DECRETO Nº 968 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2000.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 165.900,00 (cento e sessenta e cinco mil e novecentos reais) ao orçamento vigente da Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 1º da Lei nº 693 de 16 de novembro de 2000, e com o art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964,

DECRETA

- **Art. 1º -** Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 165.900,00 (cento e sessenta e cinco mil e novecentos reais), alterando o Q.D.D., para reforço das dotações orçamentárias na forma do anexo.
- **Art. 2º -** Os recursos necessários para atender o presente Crédito Adicional Suplementar correrão à conta de anulação de igual valor da dotação orçamentária na forma do anexo.
- **Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 17 de novembro de 2000.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA Carlos Alberto Vieira Mendes Umberto de Almeida Soares Waldecy Augusto de Almeida

ANEXO AO DECRETO Nº 968 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2000.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Fundação Hospital			
Maternidade Santa Theresinha			
2000.13754282.001	3111-02	40.600,00	
2000.13754282.001	3111-03	29.000,00	
2000.13754282.001	3111-04	96.300,00	
2000.13754282.001	3111-01		140.900,00
2000.13754282.001	3131-01		25.000,00
TOTAL		165.900,00	165.900,00

Certifico que o presente Decreto foi afixado em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 17 de novembro de 2000.

Sebastião Célio Ferreira